



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

• 36 570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 311/79

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

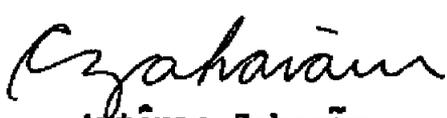
Art. 1º - Fica denominado Rua Antônio Sant'Anna Gomide a via pública recentemente pavimentada, tendo o seu início no final da Rua Dr. Raimundo Alves Torres, indo até a divisa da propriedade do Prof. Schlottfeldt.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em 28 (vinte e oito) de agosto de 1979


César Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharã
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/08/79)

Assinaturas